



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 40/2018, do Executivo, que remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/07/2018, sob nº 492/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 18/07/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

O dispositivo constitucional mencionado no caput do Artigo 1º do Projeto, ora em análise, não corresponde ao dispositivo para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Ainda, considerando que a Câmara Municipal já realizou a devolução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) quando da aprovação da Lei Municipal nº 2.845/18, solicito a análise por parte dos membros da Mesa da Câmara acerca dos valores constantes no Projeto, para que em havendo a necessidade proceda a emenda ao Projeto, haja vista que a competência é da Mesa para a apresentação de Emenda.

No mais, verifica-se que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de julho de 2018.

  
**Homero Marques Filho**  
Relator



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

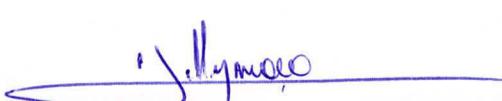
**Projeto de Lei nº 40/2018**, do Executivo, que remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 40/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 1º de agosto de 2018.



**Marcos Antonio Rett Sebrian**  
Presidente



**Kelly Cristina dos Santos Moço**  
Revisora